

*Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio*

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Processo nº: 03/2024**

**Modalidade: Pregão – PERP 2**

**Edital nº: 02/2024**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DIVERSAS DO DAEPA.**

O **Estudo Técnico Preliminar** tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

**1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1 – O Estudo Técnico Preliminar tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DIVERSAS DO DAEPA.**

**1.2 – O Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, para executar suas atividades externas, necessita efetuar aquisição de peças e serviços para manutenção dos veículos de propriedade da autarquia, possíveis veículos locados ou que venham a ser cedidos para o DAEPA, estando aptos ao deslocamento necessário para cumprimento das atividades pertinentes ao DAEPA.**

## **2 – PREVISÃO NO PCA**

**2.1** – A contratação está prevista nos instrumentos de planejamento: **Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual**. No entanto a Autarquia ainda não regulamentou a elaboração do PCA.

## **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** – Trata-se de aquisição e serviço de natureza comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2** – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

**3.3** – Serão fornecidas peças e serviço de manutenção para frota de veículos leves oficiais do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, composta por veículos leves e para os que poderão ser adquiridos pela Autarquia na vigência do Contrato.

**3.3** – A contratada do serviço deverá possuir oficina especializada em manutenção de veículos leves dentro do Município de Patrocínio, tendo em vista que não é economicamente viável o deslocamento para outros municípios para a manutenção, pois acarretaria custos adicionais.

## **4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

**4.1** – As estimativas das quantidades de peças e serviços de manutenção mecânica foram meticulosamente elaboradas com base em um detalhado levantamento do histórico de consumo do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio (DAEPA). Este processo de estimativa foi conduzido com o objetivo de fornecer uma previsão precisa das demandas futuras, garantindo assim a adequada provisão de recursos para atender às necessidades operacionais das unidades diversas do DAEPA. Com base nessas informações, foram realizadas projeções cuidadosas e realistas das quantidades esperadas para o período de vigência do registro de preços. Essas projeções levaram em consideração fatores como a frota de veículos leves em operação, as características dos equipamentos utilizados, as demandas sazonais e outras variáveis pertinentes ao contexto operacional do DAEPA.

Diante dos fatos citados, os quantitativos passaram a ser o seguinte:



Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO
------	--------	----	---------------



Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

0001	200	UN	ABRACADEIRA DE ROSCA S/F 12 X 16 RSF 12 16
0002	120	UN	ADESIVO SILICONE INCOLOR PARA USO VEICULAR 100 GR
0003	100	UN	ADESIVO SILICONE PRETO PARA USO VEICULAR
0004	06	UN	AMORTECEDOR DE SUSPENSÃO VEICULAR IDENTIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO MARCA/MODELO FIAT STRADA
0005	02	UN	AMORTECEDOR DE SUSPENSÃO VEICULAR IDENTIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO MARCA/MODELO FIAT TORO
0006	12	UN	AMORTECEDOR DE SUSPENSÃO VEICULAR IDENTIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0007	12	UN	AMORTECEDOR DE SUSPENSÃO VEICULAR IDENTIFICAÇÃO AMORTECEDOR TRASEIRO MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0008	02	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/KOMBI
0009	06	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO DO VEICULO FIAT STRADA
0010	02	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO DO VEICULO VW KOMBI
0011	02	UN	ANEL DO CILINDRO DO VEICULO VW KOMBI
0012	04	UN	ANEL DO CILINDRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0013	04	UN	ANEL DO CILINDRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0014	10	UN	ANEL DO CILINDRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0015	500	UN	ARREBITES PARA VEICULOS MARCA/MODELO DIVERSOS
0016	08	UN	ARRUELA SEGURANCA TOMADA FORCA VT62 A 88
0017	04	UN	BARRA DE DIRECAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA REFERENCIA 680096 OU SIMILAR
0018	10	UN	BARRA DE DIRECAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0019	02	UN	BARRA DE DIRECAO VEICULAR - MARCA/MODELO: VW/KOMBI
0020	08	UN	BATENTE DA SUSPENSÃO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0021	02	UN	BATENTE DA SUSPENSÃO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0022	12	UN	BATENTE DA SUSPENSÃO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0023	12	UN	BATENTE DO TENSOR TIPO CHIFRINHO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0024	02	PÇ	BOBINA DE IGNICAO FIAT TORO
0025	04	PÇ	BOBINA DE IGNICAO PARA VEICULO FIAT STRADA
0026	10	PÇ	BOBINA DE IGNICAO PARA VEICULO VW GOL /SAVEIRO
0027	02	PÇ	BOBINA DE IGNICAO PARA VEICULO VW KOMBI
0028	02	PÇ	BOMBA D AGUA MOTOR AUTOMOTIVO VEICULO VW KOMBI
0029	02	UN	BOMBA D'AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0030	01	UN	BOMBA D'AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0031	06	UN	BOMBA D'AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0032	01	PÇ	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO VW KOMBI
0033	04	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0034	01	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0035	05	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0036	03	UN	BOMBA DE OLEO DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0037	01	UN	BOMBA DE OLEO DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO

0038	05	UN	BOMBA DE OLEO DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0039	05	UN	BORRACHA DA PORTA DIANTEIRA DO VEICULO FIAT STRADA
0040	02	UN	BORRACHA DA PORTA DO VEICULO FIAT TOURO
0041	06	UN	BORRACHA DE VEDACAO USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: (GUARNICAO) DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: VW/GOL
0042	06	UN	BORRACHA DE VEDACAO USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: (GUARNICAO) PORTA TRASEIRA, MARCA/MODELO: VW/GOL
0043	08	UN	BORRACHA DO ESCAPAMENTO VEICULO FIAT STRADA
0044	02	UN	BORRACHA DO ESCAPAMENTO VEICULO FIAT TORO
0045	10	UN	BORRACHA DO ESCAPAMENTO VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0046	06	UN	BORRACHA DO PORTA MALA VEICULO GOL
0047	10	UN	BUCHA DA BANDEJA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0048	04	UN	BUCHA DA BANDEJA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0049	10	UN	BUCHA DA BANDEJA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0050	01	PÇ	CABECOTE DO MOTOR VEICULO VW KOMBI
0051	04	UN	CABECOTE PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0052	01	UN	CABECOTE PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0053	04	UN	CABECOTE PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0054	02	PÇ	CABO DA EMBREAGEM PARA VEICULO VW KOMBI
0055	08	UN	CABO DA EMBREAGEM PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0056	02	UN	CABO DA EMBREAGEM PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0057	12	UN	CABO DA EMBREAGEM PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0058	06	UN	CABO DE VELAS PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0059	04	UN	CABO DE VELAS PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0060	10	UN	CABO DE VELAS PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0061	04	UN	CATALISADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0062	02	UN	CATALISADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0063	08	UN	CATALISADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0064	05	UN	CINTO DE SEGURANCA UNIVERSAL VEICULAR TIPO 2 PONTOS
0065	10	UN	CINTO DE SEGURANCA UNIVERSAL VEICULAR TIPO 3 PONTAS
0066	02	PÇ	COIFA DA CAIXA DE CAMBIO VEICULO VW KOMBI
0067	08	PÇ	COIFA DA CAIXA DO CAMBIO VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0068	04	PÇ	CONEXAO DE FREIO VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0069	06	PÇ	CORPO BORBOLETA VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0070	08	UN	CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0071	01	UN	CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0072	10	UN	CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0073	02	PÇ	CORREIA DENTADA VEICULO VW KOMBI
0074	02	UN	COXIM DO MOTOR VEICULAR - IDENTIFICACAO: DO MOTOR, MARCA/MODELO: VW/KOMBI
0075	08	UN	COXIM DO MOTOR VEICULAR - MARCA/MODELO: VW/GOL
0076	08	PÇ	COXIM DO MOTOR VEICULO FIAT MODELO STRADA
0077	02	PÇ	COXIM DO MOTOR VEICULO FIAT MODELO TORO
0078	06	PÇ	CUBO COM ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA DO VEICULO FIAT STRADA
0079	06	PÇ	CUBO DA RODA DIANTEIRA VEICULO FIAT MODELO STRADA
0080	02	PÇ	CUBO DA RODA DIANTEIRA VEICULO FIAT MODELO TORO
0081	02	PÇ	CUBO DA RODA TRASEIRA VEICULO FIAT MODELO TORO
0082	02	UN	CUBO DE RODA VEICULAR - IDENTIFICACAO: DIANTEIRA, MARCA/MODELO: VW/KOMBI
0083	08	UN	CUBO DE RODA VEICULAR - IDENTIFICACAO: TRASEIRO, MARCA/MODELO: VW/GOL

0084	08	UN	CUBO DE RODA VEICULAR- IDENTIFICACAO: DIANTEIRO, MARCA/MODELO: VW/GOL
0085	04	PÇ	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VEICULO FIAT TORO
0086	08	PÇ	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VEICULO STRADA
0087	08	PÇ	DISCO DE FREIO TRASEIRO VEICULO FIAT MODELO STRADA
0088	02	PÇ	DISCO DE FREIO TRASEIRO VEICULO FIAT MODELO TORO
0089	10	UN	DISCO DE FREIO VEICULAR IDENTIFICACAO DIANTEIRO MARCA/MODELO VW/GOL
0090	08	PÇ	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL PARA VEICULO MARCA VW MODELO GOL/SAVEIRO
0091	04	PÇ	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL VEICULO VW KOMBI
0092	10	PÇ	EMBUCHAMENTO VERTICAL VEICULO GOL/SAVEIRO
0093	04	PÇ	EMBUCHAMENTO VERTICAL VEICULO VW KOMBI
0094	08	UN	ESCAPAMENTO FINAL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0095	08	UN	ESCAPAMENTO FINAL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0096	12	UN	ESCAPAMENTO FINAL PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0097	08	UN	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0098	02	UN	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0099	12	UN	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0100	02	PÇ	FAROL PARA VEICULO VW KOMBI
0101	06	UN	FAROL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0102	02	UN	FAROL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0103	08	UN	FAROL PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0104	50	UN	FUSIVEL 15 AMPERES PARA VEICULO GM VW FIAT
0105	60	UN	FUSIVEL TIPO LAMINA 10 AMPERES PARA VEICULO GM VW FIAT
0106	06	UN	HOMOCINETICA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0107	02	UN	HOMOCINETICA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0108	10	UN	HOMOCINETICA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0109	04	UN	HOMOCINETICA VEICULAR - MARCA/MODELO: VW/KOMBI
0110	08	UN	INTERRUPTOR DE FREIO MARCA/MODELO VW/GOL
0111	06	PÇ	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO DO MOTOR MARCA FIAT MODELO STRADA
0112	02	PÇ	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO DO MOTOR VEICULO FIAT TORO
0113	08	UN	JOGO DE JUNTAS DE MOTOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0114	02	UN	JOGO DE JUNTAS DE MOTOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0115	10	UN	JOGO DE JUNTAS DE MOTOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0116	02	JG	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR VEICULO VW KOMBI
0117	10	UN	KIT ARRUELAS DE EMBUCHAMENTO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0118	10	PÇ	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0119	10	PÇ	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0120	02	KT	KIT CORREIA DENTADA PARA VEICULO VW KOMBI
0121	06	UN	KIT CORREIA DENTADA VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0122	02	UN	KIT CORREIA DENTADA VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO



Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

0123	10	UN	KIT CORREIA DENTADA VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0124	02	KT	KIT EMBREAGEM DO VEICULO VW KOMBI
0125	05	UN	KIT EMBREAGEM VEICULAR MARCA/MODELO FIAT STRADA
0126	01	UN	KIT EMBREAGEM VEICULAR MARCA/MODELO FIAT TORO
0127	10	UN	KIT EMBREAGEM VEICULAR MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0128	8	KT	KIT ESTABILIZADOR SUSPENSÃO PARA VEICULO FIAT STRADA
0129	10	KT	KIT ESTABILIZADOR SUSPENSÃO PARA VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0130	04	KT	KIT ESTABILIZADOR SUSPENSÃO PARA VEICULO VW KOMBI
0131	02	KT	KIT PISTAO PARA VEICULO VW KOMBI
0132	04	UN	KIT PISTAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0133	02	UN	KIT PISTAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0134	10	UN	KIT PISTAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0135	10	UN	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA/DIREITA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0136	08	UN	MACANETA EXTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0137	03	UN	MACANETA EXTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0138	12	UN	MACANETA EXTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0139	08	UN	MACANETA INTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0140	03	UN	MACANETA INTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0141	10	UN	MACANETA INTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0142	10	UN	MANGUEIRA USO VEICULAR IDENTIFICACAO INFERIOR DO RADIADOR MARCA/MODELO VW/GOL
0143	600	H	MANUTENCAO MECANICA GERAL EM VEICULO LEVE
0144	06	UN	MAQUINA DE VIDRO ELETRICO VEICULO FIAT STRADA
0145	10	UN	MAQUINA DE VIDRO PARA VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0146	10	JG	PALHETA DO PARABRISA VEICULO FIAT STRADA
0147	04	JG	PALHETA DO PARABRISA VEICULO FIAT TORO
0148	04	JG	PALHETA DO PARABRISA VEICULO VW KOMBI
0149	12	UN	PALHETA LIMPADOR VEICULAR - IDENTIFICACAO: (JG) PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA, MARCA/MODELO: VW/GOL
0150	01	UN	PARALAMA LADO DIREITO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0151	05	UN	PARALAMA LADO DIREITO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0152	04	UN	PARALAMA LADO DIREITO PARA VEIUCLOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0153	04	UN	PARALAMA LADO ESQUERDO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0154	01	UN	PARALAMA LADO ESQUERDO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0155	06	UN	PARALAMA LADO ESQUERDO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0156	04	JG	PASTILHA DE FREIO P/KOMBI
0157	12	UN	PASTILHAS DE FREIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0158	04	UN	PASTILHAS DE FREIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0159	20	UN	PASTILHAS DE FREIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0160	10	UN	PINO CENTRAL DE EMBUCHAMENTO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0161	02	PÇ	PIVO DIREITO DO VEICULO FIAT TORO
0162	04	UN	PIVO DIREITO PARA VEICULO FIAT STRADA
0163	10	UN	PIVO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO VEICULAR - IDENTIFICACAO: INFERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA DIREITA, MARCA/MODELO:



Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

			VW/GOL
0164	10	UN	PIVO INFERIOR DE USO VEICULAR MARCA/MODELO VW/GOL LADO ESQUERDO
0165	04	UN	PIVO LADO ESQUERDO VEICULO FIAT STRADA
0166	02	UN	PIVO LADO ESQUERDO VEICULO FIAT TORO
0167	03	UN	RADIADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0168	01	UN	RADIADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0169	05	UN	RADIADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0170	04	UN	RESERVATORIO DE AGUA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0171	01	UN	RESERVATORIO DE AGUA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0172	06	UN	RESERVATORIO DE AGUA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0173	12	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DO VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0174	08	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA VEICULO FIAT STRADA
0175	04	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA VEICULO VW KOMBI
0176	04	UN	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA DO VEICULO VW KOMBI
0177	12	UN	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0178	03	UN	SENSOR DE VELOCIDADE PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0179	02	UN	SENSOR DE VELOCIDADE PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0180	06	UN	SENSOR DE VELOCIDADE PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0181	02	UN	SETOR DE DIRECAO DO VEICULO VW KOMBI
0182	03	UN	SETOR DE DIRECAO VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0183	02	UN	SETOR DE DIRECAO VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0184	05	UN	SETOR DE DIRECAO VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0185	02	UN	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VEICULO VW KOMBI
0186	04	UN	TBI PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0187	02	UN	TBI PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0188	08	UN	TBI PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0189	02	UN	TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VEICULO VW KOMBI
0190	08	UN	TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0191	02	UN	TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0192	12	UN	TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0193	12	UN	TERMINAL DE BATERIA - MARCA/MODELO: VW/GOL
0194	12	UN	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO/ESQUERDO MARCA/MODELO, VW/GOL/SAVEIRO
0195	08	UN	TERMINAL DE DIRECAO DO VEICULO FIAT STRADA
0196	02	UN	TERMINAL DE DIRECAO DO VEICULO FIAT TORO
0197	02	UN	TERMINAL DE DIRECAO VEICULO VW KOMBI
0198	60	UN	TERMINAL DE ENCAIXE FEMEA 10MM UNIVERSAL
0199	60	UN	TERMINAL DE ENCAIXE MACHO VEICULAR
0200	24	UN	VELA DE IGNICAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0201	08	UN	VELA DE IGNICAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0202	30	UN	VELA DE IGNICAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0203	06	UN	VELA DE IGNICAO USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: MOTOR DE

			COMBUSTAO A GASOLINA, MARCA/MODELO: VW/KOMBI
0204	06	UN	VIRABREQUIM PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0205	02	UN	VIRABREQUIM PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0206	10	UN	VIRABREQUIM PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO

## 5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**5.1** – Para fins de obtenção de valores estimados para esta contratação, com base no Artigo 23, § 1º e seus incisos, da Lei nº 14.133/2021, adotamos o seguinte critério:

**5.2** – Obtenção de valores estimados incluindo fornecedores interessados e fornecedores com histórico de vendas para autarquia.

**5.3** – É uma prática recomendada para garantir transparência, competitividade e eficiência nos processos de aquisição. A diversificação dos fornecedores consultados permite uma análise abrangente das opções disponíveis no mercado, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa em termos de qualidade, preço e condições de fornecimento.

**5.4** – Os orçamentos obtidos estão devidamente anexados ao presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), fornecendo uma base sólida para as estimativas de custos apresentadas e permitindo uma revisão detalhada das propostas recebidas. Esses documentos complementares estão disponíveis para consulta, garantindo a transparência e a integridade do processo de tomada de decisão relacionado às aquisições planejadas.

**5.5** – Com base nos orçamentos estimados, compomos os valores unitários pela média obtida dos valores finais de cada fornecedor, sendo estes os valores unitários máximos aceitáveis para a contratação de cada item:

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNID.
0001	200	UN	ABRACADEIRA DE ROSCA S/F 12 X 16 RSF 12 16	R\$4,66
0002	120	UN	ADESIVO SILICONE INCOLOR PARA USO VEICULAR 100 GR	R\$14,37
0003	100	UN	ADESIVO SILICONE PRETO PARA USO VEICULAR	R\$18,30
0004	06	UN	AMORTECEDOR DE SUSPENSÃO VEICULAR IDENTIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$413,83
0005	02	UN	AMORTECEDOR DE SUSPENSÃO VEICULAR IDENTIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$471,00
0006	12	UN	AMORTECEDOR DE SUSPENSÃO VEICULAR IDENTIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$210,67
0007	12	UN	AMORTECEDOR DE SUSPENSÃO VEICULAR IDENTIFICAÇÃO AMORTECEDOR TRASEIRO MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$224,00

0008	02	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/KOMBI	R\$166,33
0009	06	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO DO VEICULO FIAT STRADA	R\$322,67
0010	02	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO DO VEICULO VW KOMBI	R\$233,00
0011	02	UN	ANEL DO CILINDRO DO VEICULO VW KOMBI	R\$372,00
0012	04	UN	ANEL DO CILINDRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$356,67
0013	04	UN	ANEL DO CILINDRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$574,06
0014	10	UN	ANEL DO CILINDRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$385,67
0015	500	UN	ARREBITES PARA VEICULOS MARCA/MODELO DIVERSOS	R\$2,13
0016	08	UN	ARRUELA SEGURANCA TOMADA FORCA VT62 A 88	R\$12,76
0017	04	UN	BARRA DE DIRECAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA REFERENCIA 680096 OU SIMILAR	R\$59,17
0018	10	UN	BARRA DE DIRECAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$188,27
0019	02	UN	BARRA DE DIRECAO VEICULAR - MARCA/MODELO: VW/KOMBI	R\$227,33
0020	08	UN	BATENTE DA SUSPENSÃO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$130,00
0021	02	UN	BATENTE DA SUSPENSÃO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$298,00
0022	12	UN	BATENTE DA SUSPENSÃO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$35,00
0023	12	UN	BATENTE DO TENSOR TIPO CHIFRINHO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$80,56
0024	02	PÇ	BOBINA DE IGNICAO FIAT TORO	R\$293,67
0025	04	PÇ	BOBINA DE IGNICAO PARA VEICULO FIAT STRADA	R\$244,17
0026	10	PÇ	BOBINA DE IGNICAO PARA VEICULO VW GOL /SAVEIRO	R\$275,83
0027	02	PÇ	BOBINA DE IGNICAO PARA VEICULO VW KOMBI	R\$329,67
0028	02	PÇ	BOMBA D AGUA MOTOR AUTOMOTIVO VEICULO VW KOMBI	R\$125,83
0029	02	UN	BOMBA D'AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$122,50
0030	01	UN	BOMBA D'AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$446,67
0031	06	UN	BOMBA D'AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$141,83
0032	01	PÇ	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO VW KOMBI	R\$197,00
0033	04	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$216,73
0034	01	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$1.102,00

003 5	05	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$225,40
003 6	03	UN	BOMBA DE OLEO DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$536,00
003 7	01	UN	BOMBA DE OLEO DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$2.031,33
003 8	05	UN	BOMBA DE OLEO DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$240,33
003 9	05	UN	BORRACHA DA PORTA DIANTEIRA DO VEICULO FIAT STRADA	R\$123,67
004 0	02	UN	BORRACHA DA PORTA DO VEICULO FIAT TOURO	R\$148,33
004 1	06	UN	BORRACHA DE VEDACAO USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: (GUARNICAO) DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: VW/GOL	R\$123,67
004 2	06	UN	BORRACHA DE VEDACAO USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: (GUARNICAO) PORTA TRASEIRA, MARCA/MODELO: VW/GOL	R\$113,33
004 3	08	UN	BORRACHA DO ESCAPAMENTO VEICULO FIAT STRADA	R\$16,58
004 4	02	UN	BORRACHA DO ESCAPAMENTO VEICULO FIAT TORO	R\$130,83
004 5	10	UN	BORRACHA DO ESCAPAMENTO VEICULO VW GOL/SAVEIRO	R\$16,17
004 6	06	UN	BORRACHA DO PORTA MALA VEICULO GOL	R\$97,42
004 7	10	UN	BUCHA DA BANDEJA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$44,33
004 8	04	UN	BUCHA DA BANDEJA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$71,67
004 9	10	UN	BUCHA DA BANDEJA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$23,33
005 0	01	PÇ	CABECOTE DO MOTOR VEICULO VW KOMBI	R\$2.300,00
005 1	04	UN	CABECOTE PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$2.996,67
005 2	01	UN	CABECOTE PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$3.166,67
005 3	04	UN	CABECOTE PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$3.716,67
005 4	02	PÇ	CABO DA EMBREAGEM PARA VEICULO VW KOMBI	R\$58,33
005 5	08	UN	CABO DA EMBREAGEM PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$79,33
005 6	02	UN	CABO DA EMBREAGEM PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$158,33
005 7	12	UN	CABO DA EMBREAGEM PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$70,67
005 8	06	UN	CABO DE VELAS PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$84,33
005 9	04	UN	CABO DE VELAS PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$245,00
006 0	10	UN	CABO DE VELAS PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$143,33
006 0	04	UN	CATALISADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$1.033,33

1				
006 2	02	UN	CATALISADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$1.450,00
006 3	08	UN	CATALISADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$1.086,90
006 4	05	UN	CINTO DE SEGURANCA UNIVERSAL VEICULAR TIPO 2 PONTOS	R\$54,33
006 5	10	UN	CINTO DE SEGURANCA UNIVERSAL VEICULAR TIPO 3 PONTAS	R\$60,33
006 6	02	PÇ	COIFA DA CAIXA DE CAMBIO VEICULO VW KOMBI	R\$48,67
006 7	08	PÇ	COIFA DA CAIXA DO CAMBIO VEICULO VW GOL/SAVEIRO	R\$47,00
006 8	04	PÇ	CONEXAO DE FREIO VEICULO VW GOL/SAVEIRO	R\$52,67
006 9	06	PÇ	CORPO BORBOLETA VEICULO VW GOL/SAVEIRO	R\$932,67
007 0	08	UN	CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$153,33
007 1	01	UN	CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$166,03
007 2	10	UN	CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$129,00
007 3	02	PÇ	CORREIA DENTADA VEICULO VW KOMBI	R\$114,67
007 4	02	UN	COXIM DO MOTOR VEICULAR - IDENTIFICACAO: DO MOTOR, MARCA/MODELO: VW/KOMBI	R\$133,33
007 5	08	UN	COXIM DO MOTOR VEICULAR - MARCA/MODELO: VW/GOL	R\$90,33
007 6	08	PÇ	COXIM DO MOTOR VEICULO FIAT MODELO STRADA	R\$124,33
007 7	02	PÇ	COXIM DO MOTOR VEICULO FIAT MODELO TORO	R\$746,33
007 8	06	PÇ	CUBO COM ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA DO VEICULO FIAT STRADA	R\$178,50
007 9	06	PÇ	CUBO DA RODA DIANTEIRA VEICULO FIAT MODELO STRADA	R\$83,17
008 0	02	PÇ	CUBO DA RODA DIANTEIRA VEICULO FIAT MODELO TORO	R\$826,67
008 1	02	PÇ	CUBO DA RODA TRASEIRA VEICULO FIAT MODELO TORO	R\$591,33
008 2	02	UN	CUBO DE RODA VEICULAR - IDENTIFICACAO: DIANTEIRA, MARCA/MODELO: VW/KOMBI	R\$278,33
008 3	08	UN	CUBO DE RODA VEICULAR - IDENTIFICACAO: TRASEIRO, MARCA/MODELO: VW/GOL	R\$339,63
008 4	08	UN	CUBO DE RODA VEICULAR- IDENTIFICACAO: DIANTEIRO, MARCA/MODELO: VW/GOL	R\$201,67
008 5	04	PÇ	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VEICULO FIAT TORO	R\$316,67
008 6	08	PÇ	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VEICULO STRADA	R\$150,00
008 7	08	PÇ	DISCO DE FREIO TRASEIRO VEICULO FIAT MODELO STRADA	R\$212,33
008	02	PÇ	DISCO DE FREIO TRASEIRO VEICULO FIAT MODELO TORO	R\$485,00

8				
0089	10	UN	DISCO DE FREIO VEICULAR IDENTIFICACAO DIANTEIRO MARCA/MODELO VW/GOL	R\$117,33
0090	08	PÇ	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL PARA VEICULO MARCA VW MODELO GOL/SAVEIRO	R\$387,67
0091	04	PÇ	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL VEICULO VW KOMBI	R\$573,33
0092	10	PÇ	EMBUCHAMENTO VERTICAL VEICULO GOL/SAVEIRO	R\$307,33
0093	04	PÇ	EMBUCHAMENTO VERTICAL VEICULO VW KOMBI	R\$300,00
0094	08	UN	ESCAPAMENTO FINAL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$226,67
0095	08	UN	ESCAPAMENTO FINAL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$2.280,67
0096	12	UN	ESCAPAMENTO FINAL PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$178,67
0097	08	UN	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$156,67
0098	02	UN	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$941,00
0099	12	UN	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$196,13
0100	02	PÇ	FAROL PARA VEICULO VW KOMBI	R\$161,67
0101	06	UN	FAROL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$593,33
0102	02	UN	FAROL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$1.020,00
0103	08	UN	FAROL PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$869,33
0104	50	UN	FUSIVEL 15 AMPERES PARA VEICULO GM VW FIAT	R\$2,55
0105	60	UN	FUSIVEL TIPO LAMINA 10 AMPERES PARA VEICULO GM VW FIAT	R\$1,88
0106	06	UN	HOMOCINETICA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$275,67
0107	02	UN	HOMOCINETICA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$1.077,97
0108	10	UN	HOMOCINETICA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$227,00
0109	04	UN	HOMOCINETICA VEICULAR - MARCA/MODELO: VW/KOMBI	R\$237,90
0110	08	UN	INTERRUPTOR DE FREIO MARCA/MODELO VW/GOL	R\$77,00
0111	06	PÇ	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO DO MOTOR MARCA FIAT MODELO STRADA	R\$75,00
0112	02	PÇ	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO DO MOTOR VEICULO FIAT TORO	R\$78,33
0113	08	UN	JOGO DE JUNTAS DE MOTOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$167,33
0114	02	UN	JOGO DE JUNTAS DE MOTOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$702,33
0115	10	UN	JOGO DE JUNTAS DE MOTOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO	R\$326,33

5			VW GOL/SAVEIRO	
011 6	02	JG	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR VEICULO VW KOMBI	R\$264,67
011 7	10	UN	KIT ARRUELAS DE EMBUCHAMENTO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$177,67
011 8	10	PÇ	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO VW GOL/SAVEIRO	R\$46,00
011 9	10	PÇ	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO VW GOL/SAVEIRO	R\$50,67
012 0	02	KT	KIT CORREIA DENTADA PARA VEICULO VW KOMBI	R\$276,33
012 1	06	UN	KIT CORREIA DENTADA VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$234,00
012 2	02	UN	KIT CORREIA DENTADA VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$916,67
012 3	10	UN	KIT CORREIA DENTADA VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$278,33
012 4	02	KT	KIT EMBREAGEM DO VEICULO VW KOMBI	R\$706,87
012 5	05	UN	KIT EMBREAGEM VEICULAR MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$626,00
012 6	01	UN	KIT EMBREAGEM VEICULAR MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$1.130,00
012 7	10	UN	KIT EMBREAGEM VEICULAR MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$646,33
012 8	8	KT	KIT ESTABILIZADOR SUSPENSÃO PARA VEICULO FIAT STRADA	R\$155,00
012 9	10	KT	KIT ESTABILIZADOR SUSPENSÃO PARA VEICULO VW GOL/SAVEIRO	R\$28,33
013 0	04	KT	KIT ESTABILIZADOR SUSPENSÃO PARA VEICULO VW KOMBI	R\$53,33
013 1	02	KT	KIT PISTAO PARA VEICULO VW KOMBI	R\$818,33
013 2	04	UN	KIT PISTAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$776,00
013 3	02	UN	KIT PISTAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$982,33
013 4	10	UN	KIT PISTAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	1.096,67
013 5	10	UN	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA/DIREITA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$72,67
013 6	08	UN	MACANETA EXTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$70,00
013 7	03	UN	MACANETA EXTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$176,67
013 8	12	UN	MACANETA EXTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$57,67
013 9	08	UN	MACANETA INTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$54,67
014 0	03	UN	MACANETA INTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$82,67
014 1	10	UN	MACANETA INTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$41,00
014	10	UN	MANGUEIRA USO VEICULAR IDENTIFICACAO INFERIOR DO	R\$118,00

2			RADIADOR MARCA/MODELO VW/GOL	
014 3	600	H	MANUTENCAO MECANICA GERAL EM VEICULO LEVE	R\$126,00
014 4	06	UN	MAQUINA DE VIDRO ELETRICO VEICULO FIAT STRADA	R\$268,33
014 5	10	UN	MAQUINA DE VIDRO PARA VEICULO VW GOL/SAVEIRO	R\$304,33
014 6	10	JG	PALHETA DO PARABRISA VEICULO FIAT STRADA	R\$89,67
014 7	04	JG	PALHETA DO PARABRISA VEICULO FIAT TORO	R\$131,67
014 8	04	JG	PALHETA DO PARABRISA VEICULO VW KOMBI	R\$71,67
014 9	12	UN	PALHETA LIMPADOR VEICULAR - IDENTIFICACAO: (JG) PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA, MARCA/MODELO: VW/GOL	R\$90,00
015 0	01	UN	PARALAMA LADO DIREITO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$1.353,33
015 1	05	UN	PARALAMA LADO DIREITO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$330,00
015 2	04	UN	PARALAMA LADO DIREITO PARA VEIUCLOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$646,67
015 3	04	UN	PARALAMA LADO ESQUERDO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$646,67
015 4	01	UN	PARALAMA LADO ESQUERDO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$1.346,67
015 5	06	UN	PARALAMA LADO ESQUERDO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$330,00
015 6	04	JG	PASTILHA DE FREIO P/KOMBI	R\$62,67
015 7	12	UN	PASTILHAS DE FREIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$111,67
015 8	04	UN	PASTILHAS DE FREIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$280,00
015 9	20	UN	PASTILHAS DE FREIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$106,67
016 0	10	UN	PINO CENTRAL DE EMBUCHAMENTO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$148,33
016 1	02	PÇ	PIVO DIREITO DO VEICULO FIAT TORO	R\$135,00
016 2	04	UN	PIVO DIREITO PARA VEICULO FIAT STRADA	R\$80,00
016 3	10	UN	PIVO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO VEICULAR - IDENTIFICACAO: INFERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA DIREITA, MARCA/MODELO: VW/GOL	R\$88,00
016 4	10	UN	PIVO INFERIOR DE USO VEICULAR MARCA/MODELO VW/GOL LADO ESQUERDO	R\$88,00
016 5	04	UN	PIVO LADO ESQUERDO VEICULO FIAT STRADA	R\$80,00
016 6	02	UN	PIVO LADO ESQUERDO VEICULO FIAT TORO	R\$136,67
016 7	03	UN	RADIADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$510,00
016	01	UN	RADIADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$1196,67

8				
0169	05	UN	RADIADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$603,33
0170	04	UN	RESERVATORIO DE AGUA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$130,00
0171	01	UN	RESERVATORIO DE AGUA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$220,00
0172	06	UN	RESERVATORIO DE AGUA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$96,67
0173	12	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DO VEICULO VW GOL/SAVEIRO	R\$136,67
0174	08	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA VEICULO FIAT STRADA	R\$141,67
0175	04	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA VEICULO VW KOMBI	R\$98,33
0176	04	UN	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA DO VEICULO VW KOMBI	R\$122,33
0177	12	UN	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA VEICULO VW GOL/SAVEIRO	R\$69,67
0178	03	UN	SENSOR DE VELOCIDADE PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$173,33
0179	02	UN	SENSOR DE VELOCIDADE PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$370,00
0180	06	UN	SENSOR DE VELOCIDADE PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$145,78
0181	02	UN	SETOR DE DIRECAO DO VEICULO VW KOMBI	R\$1.710,02
0182	03	UN	SETOR DE DIRECAO VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$1.366,67
0183	02	UN	SETOR DE DIRECAO VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$2.533,33
0184	05	UN	SETOR DE DIRECAO VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$1.195,00
0185	02	UN	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VEICULO VW KOMBI	R\$240,00
0186	04	UN	TBI PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$1.090,00
0187	02	UN	TBI PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$1.247,67
0188	08	UN	TBI PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$1.177,53
0189	02	UN	TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VEICULO VW KOMBI	R\$173,33
0190	08	UN	TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$180,00
0191	02	UN	TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$543,33
0192	12	UN	TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$206,33
0193	12	UN	TERMINAL DE BATERIA - MARCA/MODELO: VW/GOL	R\$63,33
0194	12	UN	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO/ESQUERDO MARCA/MODELO, VW/GOL/SAVEIRO	R\$115,00
019	08	UN	TERMINAL DE DIRECAO DO VEICULO FIAT STRADA	R\$103,38

5				
019 6	02	UN	TERMINAL DE DIRECAO DO VEICULO FIAT TORO	R\$100,00
019 7	02	UN	TERMINAL DE DIRECAO VEICULO VW KOMBI	R\$118,33
019 8	60	UN	TERMINAL DE ENCAIXE FEMEA 10MM UNIVERSAL	R\$1,91
019 9	60	UN	TERMINAL DE ENCAIXE MACHO VEICULAR	R\$2,28
020 0	24	UN	VELA DE IGNICAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$42,08
020 1	08	UN	VELA DE IGNICAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$144,58
020 2	30	UN	VELA DE IGNICAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$67,34
020 3	06	UN	VELA DE IGNICAO USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: MOTOR DE COMBUSTAO A GASOLINA, MARCA/MODELO: VW/KOMBI	R\$71,25
020 4	06	UN	VIRABREQUIM PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$1.372,50
020 5	02	UN	VIRABREQUIM PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$2.538,35
020 6	10	UN	VIRABREQUIM PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$1.767,70

## 6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**6.1** - A presente contratação visa subsidiar as necessidades apresentadas pela autarquia no cumprimento de suas ações/atividades dispostas em seu planejamento de serviços, diários, semanais, quinzenais e mensais, para manutenção e ampliação de suas redes de distribuição de água e coleta de esgotos sanitários, com transporte de seus servidores para os serviços estipulados e o transporte de materiais necessários para execução dos serviços, melhorando significativamente a qualidade dos serviços ofertados e agilidade em suas execuções.

## 7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

**7.1** – A contratação a que se refere o presente ETP se dará em lote único, tendo em vista se tratar de um mesmo objeto.

## 8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 8.1** – A empresa licitante vencedora deverá realizar análise preliminar no veículo com identificação das peças danificadas e possíveis causas e logo em seguida enviar orçamento com os valores das peças e ou serviços, para aprovação ou não por parte do DAEPA;
- 8.2** – Os serviços de montagens das peças deverão ser feitos obedecendo às recomendações do fabricante e procedendo aos ajustes necessários para o funcionamento normal do veículo;
- 8.3** – A licitante vencedora do item: “manutenção mecânica geral em veículo leve”, deverá possuir oficina estruturada e capacitada, dentro do município de Patrocínio – MG, para executar os serviços de manutenção mecânica e estes a serem realizados. É facultado ao DAEPA o acompanhamento da prestação dos serviços;
- 8.4** – A empresa licitante vencedora deverá dispor de equipamento e ferramentas necessárias para a execução dos serviços.
- 8.5** – As peças a serem substituídas, deverão ser identificadas, acondicionadas e entregues ao DAEPA por ocasião da liberação do veículo;
- 8.6** – A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega das peças de acordo com a necessidade do DAEPA, em até 02 dias após o recebimento.
- 8.7** – Quando for apenas aquisição de peças, estas deverão ser entregues no almoxarifado do DAEPA, sito na rua Presidente Vargas, nº 3195, bairro São Judas Tadeu, Patrocínio, Minas Gerais.
- 8.8** – Os serviços serão realizados na oficina da licitante vencedora, em casos específicos poderão ser realizados em outros locais determinados pelo DAEPA.
- 8.9** – As despesas com transporte, carga e descarga dos produtos, além de quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão por conta do proponente vencedor.

## **9 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**9.1** - A autarquia deverá tomar as seguintes providências para efetivar a implementação da solução proposta: iniciar o processo de possíveis aquisição de peças e manutenção dos veículos necessários, formalizar contratos com os fornecedores selecionados, implementar medidas de controle e monitoramento dos veículos, realizar campanhas de comunicação

sobre as medidas adotadas e estabelecer um sistema de monitoramento contínuo dos resultados obtidos. Essas ações são essenciais para garantir o sucesso da iniciativa e o alcance dos objetivos delineados no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

## **10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**10.1** – Não há necessidade de contratação correlata para execução do serviço.

## **11 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**11.1** A substituição de peças e a realização de serviços de manutenção mecânica podem resultar na geração de resíduos sólidos, tais como peças substituídas, óleos lubrificantes usados, filtros de óleo e ar, entre outros.

**11.2** - Para mitigar tais efeitos, é crucial o DAEPA acompanhar o destino correto desses resíduos, já que é de responsabilidade da licitante vencedora garantir o adequado manejo e destino desses resíduos, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Isso inclui a coleta, armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos de acordo com os procedimentos e regulamentações estabelecidas pelos órgãos competentes, visando evitar contaminações e danos ao meio ambiente.

## **12 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

**12.1** – Frente a todas as informações citadas neste ETP, concluo positivamente pela aquisição dos itens do objeto ora requerido.

*Ronaldo Correia de Lima*  
*Superintendente do DAEPA*



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Processo nº: 03/2024**

**Modalidade: Pregão – PERP 2**

**Edital nº: 02/2024**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DIVERSAS DO DAEPA.**

- **MODO DE DISPUTA: ABERTO**
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/03/2024 às 09:00Hrs**
- **SITE PARA CONSULTAS: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras),  
[HTTPS://www.licitanet.com.br/](https://www.licitanet.com.br/) e <https://daepa.com.br/processos-licitatorios-2024/>.**
- **TELEFONE PARA CONTATO: (034) 3515-2600 ramal 218**
- **LICITAÇÃO COM DIVISÃO DE COTA(S) AMPLA(S) E COTA(S) RESERVADA(S)/LOTES EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06: NÃO.**
- **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS LC 123/06: NÃO.**
- **LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO: SIM**

**1 – DO PREÂMBULO**

**1.1 - O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos dos Decretos Municipais nº 4.315/2024, e Portarias nº821/2024 nº822/2024 e

nº823/2024, da Lei Federal 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/06, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis.

## **2 – DO OBJETO**

**2.1 – o objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DIVERSAS DO DAEPA.**

2.2 – Em caso de discrepância entre as especificações do objeto e as constantes do Termo de Referência (Anexo I), prevalecerão as últimas.

## **3 – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

3.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

3.2 – A impugnação ou o pedido de esclarecimento poderão ser enviados para os e-mails [cpl@daepa.com.br](mailto:cpl@daepa.com.br) e/ou [compras@daepa.com.br](mailto:compras@daepa.com.br) ou ser entregues diretamente no Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, situada na Rua Rio Branco 211, Cidade Jardim, Patrocínio-MG.

3.2.1 – O documento enviado deverá contar nome e CPF quando pessoa física ou razão social e CNPJ quando pessoa jurídica.

3.3 – O Agente de Contratação, responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3.1 – Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de

abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

**3.4** – As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações serão divulgadas diretamente no portal da Licitanet.

**3.5** – A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** – Poderão participar deste procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, anexos e legislação específica.

**4.2** – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrarem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou impedimento de licitar e contratar nos termos do artigo 7 da Lei nº 10.520/02;
- b) Declarados impedidos de licitar ou contratar com o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio;
- c) Declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- d) Com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) Estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;
- f) Enquadradas nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9 e no art. 14 ambos da Lei Federal 14.133/2021;
- g) Cujo objeto social seja incompatível com o desta licitação;
- h) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;
- j) Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº

8.429/92;

k) Demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

**4.2.1** – A observância das vedações do subitem 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

**4.2.2** – O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

## **5 – DO CADASTRAMENTO**

**5.1** – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

**5.1.1** – Informações sobre cadastro de fornecedores poderá ser obtido no Sistema de Compras do Governo Federal no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.

**5.2** – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

**5.3** – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiro.

**5.4** – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**6.1** – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**6.2** – No momento do cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declara que:

**6.2.1** – Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta seta em conformidade com as exigências do edital;

**6.2.2** – Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º, XXXIII, da Constituição**; conforme modelo sugerido no Anexo III;

**6.2.3** – Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e V do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal**; conforme modelo sugerido no Anexo IV;

**6.2.4** – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo sugerido no Anexo V;

**6.2.5** – Não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente, conforme modelo sugerido no Anexo VI;

**6.2.6** – O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49**, observando o disposto nos **§§ 1º as 3º do artº, da Lei nº**

**14.133, de 2021**, conforme modelo sugerido no Anexo VII;

**6.2.6.1** – No(s) item(ns)/grupo(s)/lote(s) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

**6.2.6.2** – No(s) item(ns)/grupo(s)/lote(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter o direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**6.3** – O licitante que apresentar declaração falsa estará sujeito às sanções previstas neste edital e anexos.

**6.4** – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.5** – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**6.6** – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**6.7** – Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta obedecerá às seguintes regras:

**6.7.1** – A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os

lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**6.7.2** – Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**6.8** – O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**6.8.1** – Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**6.8.2** – Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**6.9** – O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**6.10** – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**6.11** – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **7- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 – Valor unitário do item;

7.1.2 – Marca, Modelo se for o caso;

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 – Os preços ofertados ou o percentual de desconto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer os materiais, equipamento, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5.1 – O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

## **8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, dar-se-á automaticamente, na data e na hora indicadas neste Edital, no sítio (<https://licitanet.com.br/>).

**8.2** – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.3** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.4** – O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**8.5** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.6** – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobri a melhor oferta deverá ser a partir de R\$ 0,01 (um centésimo de centavo).

**8.7** – O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundo após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**8.8** – Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexecutável poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pelo Agente de Contratação, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.

**8.9** – O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**8.10** – Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa ‘aberto’**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.10.1** – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.10.2** – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.10.3** – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**8.10.4** – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações

**8.10.5** – Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**8.11** – Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa ‘aberto e fechado’**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**8.11.1** – A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.11.2** – Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.11.3** – No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**8.11.4** – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os

autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.11.5** – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**8.12** – Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa ‘fechado e aberto’**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**8.12.1** – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**8.12.2** – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.12.3** – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.12.4** – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.12.4** – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**8.12.5** – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em

segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.12.6** – Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**8.13** – Após o término dos prazos estabelecidos no subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente dos valores.

**8.14** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.15** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.16** – No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.17** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.18** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com valor de sua proposta.

**8.19** – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos **art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006**, regulamentada pelo **Decreto nº 8.538, de 2015**.

**8.19.1** – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.19.2** – A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlado pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.19.3** – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquela intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.19.4** – No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.19.5** – A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previstos nos **artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;**

**8.19.6** – Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

**8.20** – Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.20.1** – Havendo eventual empate entre proposta ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no **art.60 da Lei nº 14.133, de 2021.**

**8.21** – Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.22** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

**8.22.1** – A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.

**8.22.2** – Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.

**8.22.3** – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.22.4** – Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**8.22.5** – O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares exigidos neste edital e anexos.

**8.22.5.1** – É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;
- b) De ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é o suficiente para o envio dos documentos exigidos.

**8.22.5.2** – Quando da convocação da proposta adequada, o licitante deverá apresentá-la em

conformidade com as regras dispostas no Termo de Referência – Item “Dos critérios de aceitabilidade da proposta” (Anexo I), enviando conforme modelo, caso seja ali exigido.

**8.22.5.2.1** – O Agente de Contratação poderá exigir que a proposta adequada seja enviada por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema (<https://licitanet.com.br/>).

**8.22.5.3** – Juntamente com a proposta adequada à empresa arrematante deverá apresentar Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no Anexo VIII;

**8.23** – Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9 – DA FASE DE JULGAMENTO**

**9.1** – Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 4.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF, SUCAF e/ou CAGEF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**9.2** – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também do seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o **artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992**.

**9.3** – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às beneficiárias da LC 123/06, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.1 e 6.2.6 deste Edital.

**9.4** – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e anexos.

**9.5** – Será desclassificada a proposta vencedora que:

**9.5.1.** – contiver vícios insanáveis;

**9.5.2.** – não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**9.5.3.** – apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;

**9.5.4.** – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**9.5.5.** – apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital e anexos, desde que insanável;

**9.6** – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante possa comprovar, eventualmente, a exequibilidade da proposta.

**9.7** – Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresenta-lo(s) nas condições disciplinadas no referido documento, sob pena de desclassificação.

**9.7.1** – A convocação será feita pelo Agente de Contratação no “chat de mensagens” do item/grupo/lote arrematado.

**9.7.2** – O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ções) será(ão) divulgado(s) no sistema eletrônico.

## **10 - DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**10.1** – Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

**10.2** – Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, caso não estejam contemplados e a documentação comprobatória de qualificação técnica do licitante, caso exigidas no Termo de Referência, deverão ser enviados por meio da opção “Documentação de Habilitação” do sistema <https://portal.licitanet.com.br>, quando solicitado pelo Agente de Contratação.

**10.2.1** – Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, caso ainda não anexados na plataforma, no prazo citado na plataforma, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

**10.2.1.1** – É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período solicitado na plataforma, nas seguintes situações.

- a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;
- b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

**10.2.2** – Os documentos remetidos através do sistema <https://portal.licitanet.com.br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

**10.3** – A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

**10.4** – Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a

apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**10.4.1** – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**10.4.2** – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**10.5** – Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.6**– Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

**10.7** – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior;

**10.8** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**10.8.1** – A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a

regularização da documentação fiscal e trabalhista;

**10.8.2** – A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

**10.9** – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre;

**10.9.1** – Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos pro tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no **Decreto nº 8.660, de 29 de Janeiro de 2016** ou outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

**10.10** – Comprovada a regularidade da habilitação o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item/grupo/lote.

## **11 - DOS RECURSOS**

**11.1** – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.**

**11.2** – O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data intimação ou de lavratura da ata.

**11.3** – Após o término de julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma

imediate, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**11.4** – Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**11.5** – Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.6** – Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.6.1** – Caso não seja possível incluir no campo específico do sistema eletrônico todas as informações e/ou documentos necessários para interpor as razões recursais ou contrarrazões, o licitante poderá solicitar “no chat de mensagens” o envio por e-mail das razões e documentos complementares.

**11.7** – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.8** – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

## **12 - DA ADJUDICALÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no **art. 71 da Lei Federal 14.133, de 2021**;

## **13 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**13.1** – O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Licitante e/ou da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a às seguintes penalidades, na forma do **Decreto Municipal nº 4.315/24**:

**13.1.1** – Advertência;

**13.1.2** – Multas nos seguintes percentuais:

- a) Multa moratória de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega do material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.
- b) Multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas.
- c) Multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.
- d) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. **3º do Decreto Municipal nº 4.315/2024**.

**13.1.3** – Impedimento de licitar e contratar

**13.1.4** – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

**13.2** – A multa moratória pode ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

**13.3** – As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

**13.4** – A penalidade de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas pela autoridade superior da Autarquia Municipal.

**13.5** – A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Coordenador do Departamento de Compras e Licitações.

**13.6** – A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:

- a) O primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
- b) O primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
- c) O primeiro dia após o fim do prazo de 5 (cinco) dias, quando a notificação for publicada no DOM.

**13.7** – No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.

**13.8** – Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no DOM.

**13.9** – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**13.10** – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.11** – A aplicação das sanções previstas, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de

reparação integral dos danos causados.

## **14 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**14.1** – Nos procedimentos licitatórios e nas contratações realizados pelo Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio serão observadas as determinações que se seguem.

**14.2** – A Autarquia exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

**14.2.1** – “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;

**14.2.2** – “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou execução de um contrato em detrimento do Contratante;

**14.2.3** – “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre aberta;

**14.2.4** – “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

**14.2.5** – “Prática obstrutiva” significa:

**14.2.5.1** – destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir

uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

**14.2.5.2** – agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.

**14.3** – A Autarquia rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

**14.4** – A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, será denunciada no Ministério Público de Minas Gerais.

## **15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** – Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**15.2** – Os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante e sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**15.3** – Poderá a Autarquia revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

**15.4** – O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**15.5** – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**15.6** – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.7** – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.8** – A tolerância da Autarquia com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração ou novação.

**15.9** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Autarquia, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.10** – As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**15.11** – Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Agente de Contratação ou pela autoridade a ele superior, em conformidade com a legislação aplicável.

**15.12** – A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste edital e Anexos.

**15.13** – Se a empresa vencedora não for cadastrada no SUCAF, a documentação apresentada para fins de habilitação poderá ser enviada ao órgão competente para as devidas providências

relativas ao seu cadastramento.

**15.13.1** – Nessa hipótese, a exigência prevista no art. 4º do Decreto Municipal 4.315/2024 será cumprida mediante o encaminhamento da referida documentação e da proposta constando a solicitação para cadastramento.

**15.14** – Se a empresa vencedora já se encontrar cadastrada no SUCAF, deverá manter a documentação atualizada.

**15.15** – O Licitante/Contratado/Fornecedor/Conveniado fica ciente que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

**15.16** – É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da legislação aplicável.

**15.16.1** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e ocorrência será registrada em ata.

**15.17** – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

**15.17.1** – Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 4.315/2024, e suas alterações.

**15.18** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Autarquia.

**15.19** – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no portal da autarquia e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**15.20** – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Patrocínio/MG.

**15.21** – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**15.21.1** – ANEXO I – Termo de Referência;

**15.21.2** – ANEXO II – Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

**15.21.3** – ANEXO III – Modelo de declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º XXXIII, da constituição**;

**15.21.4** – ANEXO IV – Modelo de declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal**.

**15.21.5** – ANEXO V – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**15.21.6** – ANEXO VI – Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente;

**15.21.7** – ANEXO VII – Modelo de declaração para o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 e 49**, observado o disposto nos **§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021**;

**15.21.8** – ANEXO VIII – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta.

**15.21.9** – ANEXO IX – Minuta do Contrato

Patrocínio-MG, 01 de Março de 2024.

***Ronaldo Correa de Lima***  
***Superintendente do DAEPA***

*Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio*

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA N° 01/2024**

**Processo n°: 03/2024**

**Modalidade: Pregão – PERP 2**

**Edital n°: 02/2024**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DIVERSAS DO DAEPA.**

**UNIDADE REQUISITANTE: ETA – SÃO JUDAS TADEU**

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: FERNANDO FONSECA PIRES**

**1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1 – O presente Termo de Referência item por objeto o registro de preços para possíveis contratações de empresas para fornecimento de peças e manutenção mecânica em veículos leves, para atender as necessidades das unidades diversas do DAEPA.**

ITEM	QNTD	UN	ESPECIFICAÇÃO
	12		
	MESSES		
0001	200	UN	ABRACADEIRA DE ROSCA S/F 12 X 16 RSF 12 16
0002	120	UN	ADESIVO SILICONE INCOLOR PARA USO VEICULAR 100 GR
0003	100	UN	ADESIVO SILICONE PRETO PARA USO VEICULAR
0004	06	UN	AMORTECEDOR DE SUSPENSÃO VEICULAR IDENTIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO MARCA/MODELO FIAT STRADA
0005	02	UN	AMORTECEDOR DE SUSPENSÃO VEICULAR IDENTIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO MARCA/MODELO FIAT TORO
0006	12	UN	AMORTECEDOR DE SUSPENSÃO VEICULAR IDENTIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0007	12	UN	AMORTECEDOR DE SUSPENSÃO VEICULAR IDENTIFICAÇÃO AMORTECEDOR TRASEIRO MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0008	02	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/KOMBI
0009	06	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO DO VEICULO FIAT STRADA
0010	02	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO DO VEICULO VW KOMBI
0011	02	UN	ANEL DO CILINDRO DO VEICULO VW KOMBI

0012	04	UN	ANEL DO CILINDRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0013	04	UN	ANEL DO CILINDRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0014	10	UN	ANEL DO CILINDRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0015	500	UN	ARREBITES PARA VEICULOS MARCA/MODELO DIVERSOS
0016	08	UN	ARRUELA SEGURANCA TOMADA FORCA VT62 A 88
0017	04	UN	BARRA DE DIRECAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA REFERENCIA 680096 OU SIMILAR
0018	10	UN	BARRA DE DIRECAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0019	02	UN	BARRA DE DIRECAO VEICULAR - MARCA/MODELO: VW/KOMBI
0020	08	UN	BATENTE DA SUSPENSAO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0021	02	UN	BATENTE DA SUSPENSAO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0022	12	UN	BATENTE DA SUSPENSAO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0023	12	UN	BATENTE DO TENSOR TIPO CHIFRINHO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0024	02	PÇ	BOBINA DE IGNICAO FIAT TORO
0025	04	PÇ	BOBINA DE IGNICAO PARA VEICULO FIAT STRADA
0026	10	PÇ	BOBINA DE IGNICAO PARA VEICULO VW GOL /SAVEIRO
0027	02	PÇ	BOBINA DE IGNICAO PARA VEICULO VW KOMBI
0028	02	PÇ	BOMBA D AGUA MOTOR AUTOMOTIVO VEICULO VW KOMBI
0029	02	UN	BOMBA D'AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0030	01	UN	BOMBA D'AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0031	06	UN	BOMBA D'AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0032	01	PÇ	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO VW KOMBI
0033	04	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0034	01	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0035	05	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0036	03	UN	BOMBA DE OLEO DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0037	01	UN	BOMBA DE OLEO DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0038	05	UN	BOMBA DE OLEO DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0039	05	UN	BORRACHA DA PORTA DIANTEIRA DO VEICULO FIAT STRADA
0040	02	UN	BORRACHA DA PORTA DO VEICULO FIAT TOURO
0041	06	UN	BORRACHA DE VEDACAO USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: (GUARNICAO) DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: VW/GOL
0042	06	UN	BORRACHA DE VEDACAO USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: (GUARNICAO) PORTA TRASEIRA, MARCA/MODELO: VW/GOL
0043	08	UN	BORRACHA DO ESCAPAMENTO VEICULO FIAT STRADA
0044	02	UN	BORRACHA DO ESCAPAMENTO VEICULO FIAT TORO
0045	10	UN	BORRACHA DO ESCAPAMENTO VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0046	06	UN	BORRACHA DO PORTA MALA VEICULO GOL
0047	10	UN	BUCHA DA BANDEJA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0048	04	UN	BUCHA DA BANDEJA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0049	10	UN	BUCHA DA BANDEJA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0050	01	PÇ	CABECOTE DO MOTOR VEICULO VW KOMBI

0051	04	UN	CABECOTE PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0052	01	UN	CABECOTE PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0053	04	UN	CABECOTE PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0054	02	PÇ	CABO DA EMBREAGEM PARA VEICULO VW KOMBI
0055	08	UN	CABO DA EMBREAGEM PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0056	02	UN	CABO DA EMBREAGEM PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0057	12	UN	CABO DA EMBREAGEM PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0058	06	UN	CABO DE VELAS PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0059	04	UN	CABO DE VELAS PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0060	10	UN	CABO DE VELAS PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0061	04	UN	CATALISADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0062	02	UN	CATALISADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0063	08	UN	CATALISADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0064	05	UN	CINTO DE SEGURANCA UNIVERSAL VEICULAR TIPO 2 PONTOS
0065	10	UN	CINTO DE SEGURANCA UNIVERSAL VEICULAR TIPO 3 PONTAS
0066	02	PÇ	COIFA DA CAIXA DE CAMBIO VEICULO VW KOMBI
0067	08	PÇ	COIFA DA CAIXA DO CAMBIO VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0068	04	PÇ	CONEXAO DE FREIO VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0069	06	PÇ	CORPO BORBOLETA VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0070	08	UN	CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0071	01	UN	CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0072	10	UN	CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0073	02	PÇ	CORREIA DENTADA VEICULO VW KOMBI
0074	02	UN	COXIM DO MOTOR VEICULAR - IDENTIFICACAO: DO MOTOR, MARCA/MODELO: VW/KOMBI
0075	08	UN	COXIM DO MOTOR VEICULAR - MARCA/MODELO: VW/GOL
0076	08	PÇ	COXIM DO MOTOR VEICULO FIAT MODELO STRADA
0077	02	PÇ	COXIM DO MOTOR VEICULO FIAT MODELO TORO
0078	06	PÇ	CUBO COM ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA DO VEICULO FIAT STRADA
0079	06	PÇ	CUBO DA RODA DIANTEIRA VEICULO FIAT MODELO STRADA
0080	02	PÇ	CUBO DA RODA DIANTEIRA VEICULO FIAT MODELO TORO
0081	02	PÇ	CUBO DA RODA TRASEIRA VEICULO FIAT MODELO TORO
0082	02	UN	CUBO DE RODA VEICULAR - IDENTIFICACAO: DIANTEIRA, MARCA/MODELO: VW/KOMBI
0083	08	UN	CUBO DE RODA VEICULAR - IDENTIFICACAO: TRASEIRO, MARCA/MODELO: VW/GOL
0084	08	UN	CUBO DE RODA VEICULAR- IDENTIFICACAO: DIANTEIRO, MARCA/MODELO: VW/GOL
0085	04	PÇ	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VEICULO FIAT TORO
0086	08	PÇ	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VEICULO STRADA
0087	08	PÇ	DISCO DE FREIO TRASEIRO VEICULO FIAT MODELO STRADA
0088	02	PÇ	DISCO DE FREIO TRASEIRO VEICULO FIAT MODELO TORO
0089	10	UN	DISCO DE FREIO VEICULAR IDENTIFICACAO DIANTEIRO MARCA/MODELO VW/GOL
0090	08	PÇ	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL PARA VEICULO MARCA VW MODELO GOL/SAVEIRO
0091	04	PÇ	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL VEICULO VW KOMBI
0092	10	PÇ	EMBUCHAMENTO VERTICAL VEICULO GOL/SAVEIRO
0093	04	PÇ	EMBUCHAMENTO VERTICAL VEICULO VW KOMBI
0094	08	UN	ESCAPAMENTO FINAL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0095	08	UN	ESCAPAMENTO FINAL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0096	12	UN	ESCAPAMENTO FINAL PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0097	08	UN	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT

			STRADA
0098	02	UN	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0099	12	UN	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0100	02	PÇ	FAROL PARA VEICULO VW KOMBI
0101	06	UN	FAROL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0102	02	UN	FAROL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0103	08	UN	FAROL PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0104	50	UN	FUSIVEL 15 AMPERES PARA VEICULO GM VW FIAT
0105	60	UN	FUSIVEL TIPO LAMINA 10 AMPERES PARA VEICULO GM VW FIAT
0106	06	UN	HOMOCINETICA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0107	02	UN	HOMOCINETICA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0108	10	UN	HOMOCINETICA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0109	04	UN	HOMOCINETICA VEICULAR - MARCA/MODELO: VW/KOMBI
0110	08	UN	INTERRUPTOR DE FREIO MARCA/MODELO VW/GOL
0111	06	PÇ	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO DO MOTOR MARCA FIAT MODELO STRADA
0112	02	PÇ	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO DO MOTOR VEICULO FIAT TORO
0113	08	UN	JOGO DE JUNTAS DE MOTOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0114	02	UN	JOGO DE JUNTAS DE MOTOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0115	10	UN	JOGO DE JUNTAS DE MOTOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0116	02	JG	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR VEICULO VW KOMBI
0117	10	UN	KIT ARRUELAS DE EMBUCHAMENTO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0118	10	PÇ	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0119	10	PÇ	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0120	02	KT	KIT CORREIA DENTADA PARA VEICULO VW KOMBI
0121	06	UN	KIT CORREIA DENTADA VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0122	02	UN	KIT CORREIA DENTADA VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0123	10	UN	KIT CORREIA DENTADA VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0124	02	KT	KIT EMBREAGEM DO VEICULO VW KOMBI
0125	05	UN	KIT EMBREAGEM VEICULAR MARCA/MODELO FIAT STRADA
0126	01	UN	KIT EMBREAGEM VEICULAR MARCA/MODELO FIAT TORO
0127	10	UN	KIT EMBREAGEM VEICULAR MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0128	8	KT	KIT ESTABILIZADOR SUSPENSÃO PARA VEICULO FIAT STRADA
0129	10	KT	KIT ESTABILIZADOR SUSPENSÃO PARA VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0130	04	KT	KIT ESTABILIZADOR SUSPENSÃO PARA VEICULO VW KOMBI
0131	02	KT	KIT PISTAO PARA VEICULO VW KOMBI
0132	04	UN	KIT PISTAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0133	02	UN	KIT PISTAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0134	10	UN	KIT PISTAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0135	10	UN	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA/DIREITA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0136	08	UN	MACANETA EXTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0137	03	UN	MACANETA EXTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0138	12	UN	MACANETA EXTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0139	08	UN	MACANETA INTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0140	03	UN	MACANETA INTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO

0141	10	UN	MACANETA INTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0142	10	UN	MANGUEIRA USO VEICULAR IDENTIFICACAO INFERIOR DO RADIADOR MARCA/MODELO VW/GOL
0143	600	H	MANUTENCAO MECANICA GERAL EM VEICULO LEVE
0144	06	UN	MAQUINA DE VIDRO ELETRICO VEICULO FIAT STRADA
0145	10	UN	MAQUINA DE VIDRO PARA VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0146	10	JG	PALHETA DO PARABRISA VEICULO FIAT STRADA
0147	04	JG	PALHETA DO PARABRISA VEICULO FIAT TORO
0148	04	JG	PALHETA DO PARABRISA VEICULO VW KOMBI
0149	12	UN	PALHETA LIMPADOR VEICULAR - IDENTIFICACAO: (JG) PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA, MARCA/MODELO: VW/GOL
0150	01	UN	PARALAMA LADO DIREITO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0151	05	UN	PARALAMA LADO DIREITO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0152	04	UN	PARALAMA LADO DIREITO PARA VEIUCLOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0153	04	UN	PARALAMA LADO ESQUERDO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0154	01	UN	PARALAMA LADO ESQUERDO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0155	06	UN	PARALAMA LADO ESQUERDO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0156	04	JG	PASTILHA DE FREIO P/KOMBI
0157	12	UN	PASTILHAS DE FREIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0158	04	UN	PASTILHAS DE FREIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0159	20	UN	PASTILHAS DE FREIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0160	10	UN	PINO CENTRAL DE EMBUCHAMENTO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0161	02	PÇ	PIVO DIREITO DO VEICULO FIAT TORO
0162	04	UN	PIVO DIREITO PARA VEICULO FIAT STRADA
0163	10	UN	PIVO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO VEICULAR - IDENTIFICACAO: INFERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA DIREITA, MARCA/MODELO: VW/GOL
0164	10	UN	PIVO INFERIOR DE USO VEICULAR MARCA/MODELO VW/GOL LADO ESQUERDO
0165	04	UN	PIVO LADO ESQUERDO VEICULO FIAT STRADA
0166	02	UN	PIVO LADO ESQUERDO VEICULO FIAT TORO
0167	03	UN	RADIADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0168	01	UN	RADIADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0169	05	UN	RADIADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0170	04	UN	RESERVATORIO DE AGUA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0171	01	UN	RESERVATORIO DE AGUA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0172	06	UN	RESERVATORIO DE AGUA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0173	12	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DO VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0174	08	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA VEICULO FIAT STRADA
0175	04	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA VEICULO VW KOMBI
0176	04	UN	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA DO VEICULO VW KOMBI
0177	12	UN	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0178	03	UN	SENSOR DE VELOCIDADE PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0179	02	UN	SENSOR DE VELOCIDADE PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0180	06	UN	SENSOR DE VELOCIDADE PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0181	02	UN	SETOR DE DIRECAO DO VEICULO VW KOMBI
0182	03	UN	SETOR DE DIRECAO VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT

			STRADA
0183	02	UN	SETOR DE DIRECAO VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0184	05	UN	SETOR DE DIRECAO VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0185	02	UN	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VEICULO VW KOMBI
0186	04	UN	TBI PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0187	02	UN	TBI PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0188	08	UN	TBI PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0189	02	UN	TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VEICULO VW KOMBI
0190	08	UN	TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0191	02	UN	TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0192	12	UN	TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0193	12	UN	TERMINAL DE BATERIA - MARCA/MODELO: VW/GOL
0194	12	UN	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO/ESQUERDO MARCA/MODELO, VW/GOL/SAVEIRO
0195	08	UN	TERMINAL DE DIRECAO DO VEICULO FIAT STRADA
0196	02	UN	TERMINAL DE DIRECAO DO VEICULO FIAT TORO
0197	02	UN	TERMINAL DE DIRECAO VEICULO VW KOMBI
0198	60	UN	TERMINAL DE ENCAIXE FEMEA 10MM UNIVERSAL
0199	60	UN	TERMINAL DE ENCAIXE MACHO VEICULAR
0200	24	UN	VELA DE IGNICAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0201	08	UN	VELA DE IGNICAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0202	30	UN	VELA DE IGNICAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0203	06	UN	VELA DE IGNICAO USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: MOTOR DE COMBUSTAO A GASOLINA, MARCA/MODELO: VW/KOMBI
0204	06	UN	VIRABREQUIM PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0205	02	UN	VIRABREQUIM PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0206	10	UN	VIRABREQUIM PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO

**1.2** – Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas E Empresa de Pequeno Porte, nos limites prevista da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas nos Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

**1.3** – O(s) bem(s) objeto desta contratação se enquadra(m) como sendo bem(ns) comuns, conforme Portaria nº 823, de 2024, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

**1.4 – Da contratação:** A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato em conformidade com a legislação pertinente, bem como Decreto Municipal nº 4.315, de 2023.

## **2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1** – A justificativa para a Contratação, bem como os quantitativos, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares. Descrição no item 1 e item 5.

## **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

**3.1** – A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme descrito no item 6 e tabela do item 4.

## **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

### **4.1 – Da indicação de marcas ou modelos:**

**4.1.1.** Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

### **4.2 – Subcontratação:**

**4.2.1.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

### **4.3 – Da participação de consórcios:**

**4.2.1.** Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente.

## **5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

### **5.1 – Forma de fornecimento e condições de entrega**

**5.1.1.** – O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) é de até 02 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

**5.1.2.** – A entrega será feita diretamente no almoxarifado do DAEPA, sito na rua Presidente Vargas, nº 3195, bairro São Judas Tadeu, Patrocínio, Minas Gerais.

**5.1.3.** – O Contratado somente poderá entregar o(s) produto(s) nos horários e locais estabelecidos pelo Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos neste TR.

**5.1.4.** – O serviço de manutenção mecânica geral em veículo leve, deverá começar de imediato após o recebimento da Autorização do Fornecimento;

**5.1.5.** – A CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais até a oficina especializada dentro do horário de funcionamento deste.

**5.1.6.** – Os serviços serão realizados na oficina da licitante vencedora, em casos específicos poderão ser realizados em outros locais determinados pelo DAEPA.

## **5.2. – Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica**

**5.2.1.** – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6 – GESTÃO DO CONTRATO:**

**6.1** – O contrato ou outro instrumento hábil, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei nº 14.133, de 2021** e do **Decreto nº 4.315, de 2024**, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2** – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3** – As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4** – O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5** – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.6** – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do **Decreto Municipal n° 4.315, de 2024** e do **artigo 117 da Lei n° 14.133, de 2021**.

**6.7** – Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas.

**6.7.1** – Poderá verificar conformidade das peças com as especificações técnicas.

## **7 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **7.1 – Recebimento do Objeto:**

**7.1.1** – O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.1.2** – O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.1.3** – O recebimento definitivo ocorrerá de forma imediata, tendo em vista a natureza do bem e sua forma de fornecimento, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Autarquia, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e conseqüente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**7.1.3.1** – O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.1.4** – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.1.5** – O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## **7.2 – Prazo de pagamento**

7.2.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contado do adimplemento.

7.2.2 – Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3 – A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.4 – Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

## **7.3 – Forma de Pagamento**

7.3.1 – O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2 – A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com a Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3 – As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º IN RFB Nº 1234.

## **8 – FORMA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1 – Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.1** – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

## **8.2 – Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **8.2.1 – Habilitação jurídica**

**8.2.1.1 – Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.2.1.2 – Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.2.1.3 – Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.2.1.4 – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.1.5 – Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filia, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme **Instrução Normativa DREI/ME N° 77, de 18 de**

**março de 2020.**

**8.2.1.6 – Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.1.7 – Filial, sucursal ou agencia de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filia, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**8.2.1.8 – Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o **art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.**

**8.2.1.9 – Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do **art.4, §2º Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;**

**8.2.1.10 – Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos **Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);**

**8.2.1.11 – Ato de autorização:** para o exercício da atividade de posto de abastecimento expedida pela ANP – Agência Nacional de Petróleo nos termos do art. 3º da RESOLUÇÃO ANO Nº 12, DE 21.3.2007, para posto de abastecimento localizado dentro do Município de Patrocínio;

**8.2.1.12** – Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **8.3.2 – Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.3.2.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.3.2.2** – Prova de regularidade para com a Fazenda federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**8.3.2.3** – Prova de regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**8.3.2.4** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**8.3.2.5** – Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

**8.3.2.6** – Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

### **8.4 – Qualificação Econômico-Financeira**

**8.4.1** – Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do

licitante.

**8.4.1.1** – Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

## **8.5 – Dos critérios de aceitabilidade da proposta**

**8.5.1** – A proposta de preços deverá conter:

**8.5.1.1** – Razão social, nº. do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

**8.5.1.2** – Modalidade e número da licitação;

**8.5.1.3** – Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

## **9 – OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

### **9.1 – Das obrigações do Contratante**

**9.1.1** – Gerenciar o contrato, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar as quantidades e os valores a serem praticados.

**9.1.2** – Acompanhar os preços de mercado, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços contratados e substituições de marcas, devidamente justificados;

**9.1.3** – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o

fornecimento.

**9.1.4** – Publicar no Diário Oficial do Município alterações de preço(s) e marca(s).

**9.1.5** – Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal 4.315, de 2024.

## **9.2 – Das obrigações do Contratado**

**9.2.1** – Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelo Contratante.

**9.2.2** – Atender, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as convocações para retirada da(s) nota(s) de empenho ou de outro instrumento hábil.

**9.2.3** – Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

**9.2.4** – Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município.

**9.2.5** – Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e no contrato.

**9.2.6** – Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produtos(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

**9.2.7** – Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

**9.2.7.1** – O Contrato deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o

vencimento do contrato.

**9.2.8** – Substituir, após solicitação do Contratante, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e no contrato, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

**9.2.9** – Providenciar a imediata correção de irregularidades apontadas à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

**9.2.10** – Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Autarquia, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

**9.2.11** – Manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura do contrato, inclusive as relativas a INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente, quando solicitadas.

**9.2.12** – Comunicar ao contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização

**9.2.13** – Apresentar, sempre que solicitado pelo contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais , bem como outras legalmente exigidas.

**9.2.14** – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

**9.2.15** – Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como

tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

**9.2.16** – Responder, integralmente, pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução do objeto, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do contratante.

**9.2.17** – Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art 7º, XXXIII da Constituição Federal.

## **10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

## **11 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** – O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso tendo em vista que pode garantir uma margem maior de desconto caso tenha apenas um fornecedor interessado na contratação e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

## **12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** – Por se tratar de sistema de registro de preços, não se faz necessária a indicação de dotação orçamentária nesta fase do processo, tal fato ocorre no ato da emissão do empenho.

**12.2** – As dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após

aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **13 – DO CONTRATO**

**13.1** – Homologado a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura contratação denominado Contrato.

**13.1.1** – Para assinatura do contrato, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento da Autarquia e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

**13.2** – A adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação.

**13.2.1** – O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Autarquia.

**13.3** – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado(s) da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até a **vigência máxima** de 10 anos, na formas dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.3.1** – O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de produto indispensável para a manutenção da frota para atender o transporte de materiais, funcionários e cumprimento de atividades demandadas, sendo vigência plurianual mais vantajosa.

**13.4** – O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno de mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do

orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

**13.5** – Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do estrato do contrato no Diário Oficial do Município serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Autarquia.

**14 – UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:**

**Estação de Tratamento de Água – São Judas Tadeu**

Fiscal de contratos – Fernando Fonseca Pires

Patrocínio-MG, 01 de Março de 2024.

***Ronaldo Correia de Lima***  
***Superintendente do DAEPA***

*Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio*

**ANEXO II**

**Modelode de claração de cumprimento pleno dos requisitos de  
habilitaçõe de que sua proposta está em conformidade com as  
exigências do edital**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº  
\_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.)  
\_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G.  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_DECLARA, para todos os fins de  
direito, que:

- 1) Cumpreto dos requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Eletrônico  
n. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_;
  
- 2) a proposta foi elaborada em conformidade com as todas as exigências do  
edital do referido certame.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

*Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio*

**ANEXO III**

**Modelo de declaração sobre o trabalho de pessoas menores**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio do seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição:

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da empresa licitante

*Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio*

**ANEXO IV**

**Modelo de declaração sobre inexistência de trabalho degradante ou forçado**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_

DECLARA, para todos os fins de direito, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

*Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio*

**ANEXO V**

**Modelo de declaração sobre reserva de cargos para pessoa  
com deficiência**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº  
\_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr .(a.)

\_\_\_\_\_, Carteira de Identidade  
R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_

DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre as exigências de  
reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da  
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

*Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio*

**ANEXO VI**

**Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_

DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre plenamente as exigências do edital do processo licitatório em epígrafe e que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

*Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio*

**ANEXO VII**

**Modelo de declaração para licitante enquadrado como microempresa,  
empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa**

**EDITALPREGÃOELETRÔNICONº02/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº  
\_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a.)

\_\_\_\_\_, Carteira de Identidade  
R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_

DECLARA, para todos os fins de direito, estar enquadrado como  
( ) microempresa, ( ) empresa de pequeno porte ou ( ) sociedade cooperativa,  
cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº  
123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido  
em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do art.4º, da Lei  
n.º 14.133, de 2021.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

*Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio*

**ANEXO VIII**

**Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ **DECLARA**  
que.

(a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante

potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

*Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio*

**ANEXO IX**

**MINUTA DO CONTRATO**

**Processo nº: 03/2024**

**Modalidade: Pregão – PERP 2**

**Edital nº: 03/2024**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DIVERSAS DO DAEPA.**

O Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, inscrita no CNPJ sob nº 20.266.755/0001-40 com sede na Rua Rio Branco, 211, Cidade Jardim, no Município de Patrocínio, Minas Gerais, representada pelo Superintendente Ronaldo Correa de Lima, portador da carteira de identidade M-2626826 SSP/MG e do CPF 183.306.496-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ /Estado, neste ato representada pelo seu representante legal ou pelo procurador, procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no referido processo licitatório e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto municipal nº 4.315/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do referido Pregão Eletrônico, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS**

**CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DIVERSAS DO DAEPA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta da Contratada;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para Autarquia, permitida a negociação com a Contratada.

## **CLÁSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

## **CLÁSULA QUINTA - PAGAMENTO**

## **Valor**

O valor total da contratação é de R\$ .....(.....)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **Forma de pagamento**

O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais ou fiscais ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN EFB N° 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA n° 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB N° 1234.

As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência, DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB N°1234.

## **Condições de pagamento**

O pagamento será realizado pela Gerencia de Orçamento e Finanças ou equivalente do Órgão

recebedor, em até 30 (trinta) dias contados da entrega e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Órgão Recebedor.

Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

Deverão ser informados pelo fornecedor no corpo da Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados: Número do processo, modalidade/número, lote(s), item(ns), número da Nota de Empenho, tributos e informação bancárias para fins de pagamento.

Havendo irregularidades da emissão da Nota Fiscal/Fatura o prazo para pagamento será contado a partir da sua reapresentação devidamente regularizada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, mediante pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (índice nacional de preços consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da atualidade.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento dos preços do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **Das obrigações da Contratada**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações e seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº. 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Autarquia ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Atender, no prazo máximo indicado pela Secretaria solicitante dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiro, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

## **Das obrigações da Contratante**

Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado.

Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no edital, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21.

Pagar no vencimento a fatura apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento do produto.

Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

### **CLÁSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 1.709/2019, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou

prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo

A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

A Conração não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

A Contratada fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

À Contratada não será permitida deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

A Contratada deverá notificar, imediatamente a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidirem em razão da perda de informações, dados pessoais e/ou base de dados.

A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

#### **CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigências de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, a Contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Autarquia ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente

justificado;

- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão eletrônico ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivos da contratação;
- k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k, e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- d) Multa:
  - (1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;
  - (2) Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
  - (3) Compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao

licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:

- I. Propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta;
- II. Deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;
- III. Deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- IV. Deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;
- V. Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Contratante;
- VI. Não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;
- VII. Não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;
- VIII. Deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- IX. Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;
- X. Utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XI. Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando

solicitado pela administração;

- XII. Deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avançadas;
- XIII. Deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- XIV. Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de a Contratada enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XV. Não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar a gestão e fiscalização do contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;
- XVI. Subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço fornecimento do bem.

e) O atraso superior ao requisitado pelo setor solicitante, ou a manutenção da irregularidade, autoriza a Autarquia a promover rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a

multa.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobradas judicialmente.

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.486, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de dato ou de direto, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções, informar e manter

atualizados os dos relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Cadastro de Fornecedores Município – SUCAF.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 62 do Decreto Municipal nº 18.096, de 2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.111/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, obedecidas as condicionantes legais.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou a atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**15.02.01.00.04.122.0007.00.2.083.3.3.90.30.37.0017 – Material Para Manutenção de Veículos**

**15.02.01.00.04.122.0007.00.2.083.3.3.90.39.16.0017 – Manutenção e Conservação de Veículos**

#### **CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis, Decretos municipais nº 19.096/2022, nº 17.813/2022 e nº 18.234/2023, e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais, ou alteração conceitual dos projetos.

Incluem-se na vedação a repactuação/revisão de preços.

Não constitui alteração contratual vedada o reajuste de preços previsto contratualmente.

Excetuam-se da regra o ato autorizado exarado, prévia e expressamente pelo titular da Autarquia ou do setor em cuja dotação orçamentária a despesa ocorrerá, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.

As suspensões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizadas por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

O foro da justiça estadual na comarca do Município de Patrocínio é o competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme ate. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Patrocínio,.....de.....de20...

\_\_\_\_\_  
Superintendente do DAEPA

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Contratada